Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 789/78

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Camara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, orgão de caráter filantrópico e assistencial, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - O conselho Municipal de Assistencia Social CMAS, receberá orientação técnica da Secretaria do trabalho Ação Social e Desportos do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Serão consignados no orçamento anual da Prefeitura, na rubrica Assistencia Social, recursos financeiros destinados à manutenção do Conselho Municipal de Assistencia CMAS, e a auxílio financeiro às entidades sociais que passarem a integrá-lo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 20 de março de 1.978.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO